

Sociedade Universitária Redentor
Centro Universitário Redentor

Edital do Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2020 no Curso de Graduação em Medicina do Centro Universitário Redentor, e matrícula dos candidatos nele classificados dentro do limite de vagas.

O Reitor-Presidente da Sociedade Universitária Redentor, mantenedora do Centro Universitário Redentor, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2020/1 (primeiro semestre), destinado a seleção e classificação de 56 (cinquenta e seis) candidatos ao Curso de Graduação em Medicina, a ser desenvolvido pela Comissão Permanente de Vestibular do Centro Universitário Redentor, com base nas disposições regimentais, da Lei nº 9.394 de 20/12/96, do Decreto nº 9.235 de 15/12/2017, e da legislação em vigor e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1** O Concurso Vestibular de que trata este edital será realizado em única fase como requisito de admissão de 56 (cinquenta e seis) alunos para o preenchimento parcial das vagas do Curso de Bacharelado em Medicina do Centro Universitário Redentor no primeiro semestre de 2020.
- 1.2** O curso será, inicialmente, ministrado no Centro Universitário Redentor localizado na BR 356 – número 25, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna-RJ, em período matutino, vespertino e/ou noturno, com suas atividades práticas em instituições de saúde da região respeitando a regra da Resolução do CNE nº. 03 de 20 de junho de 2014.
- 1.3** A prova do Processo de Seleção em questão será realizada no dia 06 de julho de 2019, na sede do Centro Universitário Redentor, cujo endereço está descrito no item 1.2. supra.

2. DAS VAGAS

- 2.1** São oferecidas neste edital 56 (cinquenta e seis) vagas para ingresso no 1º. Semestre de 2020 no Curso de Medicina do Centro Universitário Redentor. As

atividades acadêmicas, na forma do projeto pedagógico do curso, serão realizadas em período integral, ministradas em turno matutino, vespertino e/ou noturno.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O prazo para inscrição no Vestibular 2020/1 se inicia no dia 29 de abril de 2019 e se encerra no dia 04 de julho de 2019 às 16:00 horas. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente pelo candidato; se incapaz, por seu representante legal, e; por procurador munido de instrumento público de procuração, nos seguintes locais: Secretaria Acadêmica do Centro Universitário Redentor – localizado no *campi* à BR 356, nº 25, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ ou pelo site da Instituição no endereço: www.redentor.edu.br.

3.1.1. As inscrições na Secretaria Acadêmica do Centro Universitário Redentor serão realizadas no período das 08:00 horas às 22:00 horas, em dias úteis, e aos sábados e domingos das 08:00 horas às 16:00 horas.

3.2. Para inscrição, o candidato deverá:

3.2.1. Preencher todos os requisitos exigidos neste Edital e na legislação para participação no Processo Seletivo. O candidato que não possui os requisitos mínimos exigidos neste edital para realização do exame, declara-se não concorrente à vaga (treinante);

3.2.2. Preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição do Processo Seletivo disponibilizado no site www.redentor.edu.br ou, se realizada presencialmente na sede da IES, do formulário impresso disponibilizado pela Secretaria Acadêmica do Centro Universitário Redentor. A veracidade dos dados lançados no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade do escrevente, sendo certo que sua incorreção induzirá ao cancelamento da inscrição, não sendo admitida a retificação posterior.

3.2.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data prevista para vencimento. A cobrança da taxa de inscrição será feita por boleto bancário, gerado no momento da inscrição e pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.

3.2.3.1. A taxa de inscrição será de R\$400,00 (quatrocentos reais) para os candidatos que efetuarem o pagamento do boleto de inscrição até 19 de junho de 2019 e de R\$500,00 (quinhentos reais) para os candidatos que a efetuarem o pagamento do boleto de inscrição a partir de 20 de junho de 2019.

3.2.3.2. As inscrições realizadas no último dia de prazo (item 3.1.), terão vencimento do boleto referente à taxa de inscrição programada para o mesmo dia e deverão ser pagas até as 22:00 horas.

3.2.3.3. Não serão admitidos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

3.3. A inscrição no Processo Seletivo somente será validada após a confirmação dos dados informados no instrumento de inscrição e identificação do pagamento da

taxa de inscrição. A organização do processo seletivo se resguarda ao direito de cancelar a inscrição do candidato, a qualquer tempo, inclusive após o certame, caso verifique incorreção das informações prestadas ou a falta de pagamento da taxa de inscrição.

- 3.4.** O candidato poderá apresentar questionamentos aos termos do presente Edital, presencialmente, mediante formulário próprio dirigido à Comissão Permanente do Vestibular. Os questionamentos serão aceitos até o término do prazo de inscrição e serão analisados até às 22:00 horas do dia 05 de julho de 2019. Em igual prazo poderá a IES realizadora do certame retificar este instrumento.
- 3.4.1.** Caso o candidato discorde das alterações procedidas no Edital após a sua inscrição, seja por acolhimento de questionamento apresentada por outro candidato, seja por retificação de ofício realizada pela comissão organizadora, poderá solicitar o cancelamento da inscrição pessoalmente na Secretaria Acadêmica do Centro Universitário Redentor até o término do prazo do período de inscrições.
- 3.5.** Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, fax ou por qualquer outro meio não especificado no item 3.2.2;
- 3.6.** Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Concurso Vestibular de que trata este edital. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a que constar maior quantidade de informações preenchidas pelo candidato.
- 3.7.** Não haverá devolução de taxa de inscrição e nem será admitida a transferência do crédito para outra finalidade ou outro processo seletivo;
- 3.8.** Caso o pagamento da taxa de inscrição seja feito em cheque ou programada por agendamento, a não compensação do título implicará no cancelamento da inscrição e, conseqüentemente, na eliminação do candidato do presente Concurso Vestibular.
- 3.9.** Não será aceita inscrição condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, será ela cancelada.

4. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1.** No ato da inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição e fazer a conferência dos seguintes dados: número de inscrição, nome e CPF.
- 4.2.** No dia da prova, o candidato deverá se apresentar portando: a) O Boleto Bancário referente a taxa de inscrição pago; b) Um dos documentos de identidade com foto especificados no item 6.4;
- 4.2.1.** Poderá ser exigido do candidato no momento do exame, o registro das impressões digitais do dedo polegar da mão direita para aferição papiloscópica da identidade do participante.

- 4.3.** Não haverá remessa postal ou eletrônica de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, horários e locais de prova, sendo de integral responsabilidade dos candidatos a obtenção destas informações no endereço eletrônico do Concurso.

5. SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA CANDIDATOS

- 5.1.** O candidato que necessitar de atendimento específico no dia da prova deve informar a sua necessidade ao CASA - Coordenação de Atendimento e Suporte ao Aluno, até o dia 04 de julho de 2019, às 16h, pelo telefone (22) 3811- 0111, ramal 310.
- 5.1.1.** O pedido deverá ser encaminhando respeitando o prazo limite de inscrição estabelecido no item 3.1 e deverá ser instruído com laudo médico subscrito (original ou cópia autenticada em cartório) com identificação da doença e expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID – 10).
- 5.1.2.** Os laudos não poderão conter sugestões à forma de aplicação das provas ou indicação de procedimentos a serem adotados pela Instituição organizadora. O tratamento adequado ao candidato, se deferido, será direcionado por junta multidisciplinar composta por médico, psicólogo, assistente social e psicopedagogo.
- 5.2.** O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. Ficando desde já definido que não será elaborada prova em braile.
- 5.3.** Às pessoas com necessidades especiais, poderá ser oferecido:
- a) prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 24;
 - b) auxílio na transcrição da parte objetiva da prova para a folha-resposta e disponibilização de microcomputador para a Redação;
 - c) intérprete de língua brasileira de sinais.
- 5.3.1.** Outras situações serão avaliadas pelo Centro Universitário Redentor.
- 5.3.2.** O surdo usuário de LIBRAS terá, automaticamente, sua Redação avaliada segundo critérios específicos, formulados com assistência de especialista em LIBRAS.
- 5.4.** Após o prazo de inscrição, não será realizada a inclusão de candidato na relação de candidatos com atendimento especial. Se o candidato não realizar os procedimentos solicitados dentro do prazo estabelecido, não será considerado pessoa com necessidade especial e, portanto, não terá as prerrogativas referentes à sua condição.

6. DA PROVA E DE SUA APLICAÇÃO

- 6.1.** A prova do Processo de Seleção prevista neste Edital será aplicada em uma única fase, no dia 06 de julho de 2019, na sede do Centro Universitário Redentor, localizado na BR 356, nº 25, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ.
- 6.2.** Os portões serão abertos para entrada às 6:30 horas e fechados às 7:50 horas do horário local (Horário de Brasília), a partir de quando não será mais permitida a entrada ou saída de candidatos.
- 6.3.** A prova terá início às 08:30 horas e fim às 13:30 horas do horário local (Horário de Brasília). Eventual atraso no horário de início das provas será compensado com a prorrogação no horário de término das provas.
- 6.4.** Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas no horário previsto no item 6.2., portando, obrigatoriamente, o seguinte: a) caneta esferográfica transparente de tinta na cor azul ou preta; b) comprovante de inscrição; c) boleto bancário da inscrição pago; d) Original de um documento oficial de identificação (admite-se para este fim: Cédula de Identidade –RG; Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97; Passaporte; Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares) que permita sua identificação com clareza;
- 6.5.** Não será permitido o ingresso nas salas de realização das provas e, portanto, poderá ser eliminado do Concurso Vestibular, o candidato que não portar quaisquer dos itens de posse obrigatória descritos e especificados no item 6.4.
- 6.6.** No dia e horário de realização da prova não será tolerada a presença de terceiros não participantes do processo de seleção ou não integrantes da organização do processo nas dependências do Centro Universitário Redentor. A entrada ou permanência na sede do Centro Universitário Redentor em desrespeito a esta regra sujeitará o invasor às sanções penais e cíveis, sem prejuízo da adoção de medidas de segurança necessárias à sua retirada.
- 6.7.** Serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recursos, os candidatos que não comparecerem à prova, no dia, horário e local determinados pelo presente Edital, ou os que, comparecendo, não se apresentarem aptos à sua realização.
- 6.8.** O tempo mínimo de permanência na sala de prova será de 3 (três) horas contados após o início da mesma. Os três últimos candidatos em cada sala somente serão liberados após todos haverem concluído a prova ou a mesma for encerrada por esgotamento de prazo. Os candidatos não poderão se ausentar das salas de prova portando os Cartões de Respostas, Cadernos de Questões, os Cadernos de Redação e as Folhas de Respostas.
- 6.9.** Não haverá substituição do cartão de resposta, da folha de respostas e do caderno de redação, mesmo em casos de erros de transcrição e/ou rasuras pelos

candidatos. Salvo em casos extraordinários durante o certame deliberados pela Comissão do Vestibular.

6.10. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (telefone celular, mp3, tablet, ipad, notebook, palmtop, receptor, gravador e/ou qualquer outro aparelho digital). Também não será permitida a utilização de bolsas, sacolas, pastas, mochilas ou similares, calculadoras, tabelas, anotações, relógios, bonés, óculos escuros, protetor auricular, bebida ou alimento embalado em embalagem não totalmente transparente. Caso o candidato porte algum aparelho eletrônico ou item citado anteriormente, esse deverá ser acondicionado em envelope de segurança próprio, cedido pelo fiscal volante, que será guardado em local apropriado e devolvido ao candidato ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.10.1 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a iniciativa pela restituição dos pertences acautelados na forma prevista acima, que se fará pessoalmente mediante identificação do candidato. Caso o candidato não requeira a restituição no prazo de 3 (três) meses, os mesmos serão incinerados.

6.10.2. O Centro Universitário Redentor não fará envio dos envelopes de acautelamento dos pertences por nenhum meio, senão presencialmente.

6.11. Serão eliminados do processo seletivo candidatos que durante a realização das provas:

- a) Incorrerem em comportamento indevido, desrespeito verbal ou agressões contra fiscais de sala ou pessoal de apoio.
- b) Forem surpreendidos em qualquer tipo de comunicação e/ou realizarem trocas ou empréstimos de materiais de qualquer natureza com outros candidatos.
- c) Fizerem o uso de qualquer um dos objetos citados no item 6.10.

6.12. Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) em Biologia, ou Língua Portuguesa ou na Redação.

6.12.1. Para fins de cômputo da nota de Língua Portuguesa será considerado o somatório do valor obtido pelo candidato nas questões objetivas; para cômputo da nota de Biologia, será considerado o somatório das questões objetivas e discursivas, e; a na Redação a nota que lhe for atribuída.

6.12.2. Será atribuído nota 0 (zero) à Redação, portanto, eliminado o candidato, que fugir do tema proposto; redigir em estrutura textual poética ou em gênero textual diverso do cobrado; for ilegível; apresentar impropérios, linguagem inapropriada, desenhos ou imagens; ou estiver em branco, bem como não observar os requisitos exigidos no caderno de questões.

6.13. Visando garantir a segurança do processo, o Centro Universitário Redentor poderá realizar a coleta das impressões digitais, fotografias e/ou filmagem dos candidatos antes, durante e depois da realização das provas.

- 6.14.** As folhas de rascunho são de preenchimento facultativo e servirão para auxiliar o candidato na resolução das questões. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela banca examinadora.
- 6.15.** Por questões de segurança, não será permitido ao candidato copiar suas respostas, objetivas ou discursivas, ou deixar a sala de prova portando qualquer reprodução do próprio gabarito;
- 6.16.** Quando, mesmo após as provas, for detectado o uso de qualquer meio ilícito por parte do candidato, este será eliminado do Concurso e as evidências da fraude encaminhadas a autoridade policial competente;
- 6.17.** Para garantir a segurança do certame, a Comissão Permanente se reserva ao direito de não informar a sala de realização da prova ou realocar os candidatos em salas de prova diferentes da eventualmente informada.
- 6.18.** Das 16:00 horas até às 18:00 horas do dia 06 de julho de 2019, será disponibilizado um exemplar do caderno de prova por aluno. O exemplar será idêntico ao caderno utilizado no Processo Seletivo e estará sem anotações, não sendo permitido acesso ao caderno do próprio candidato ou de qualquer outro utilizado no Exame.

7. QUADRO DE QUESTÕES

- 7.1.** A prova valerá 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Dia da Prova	Disciplina	Tipo de Questão	Nº de questões	Pontuação
06/07/2019	Redação	Discursiva	01	20
	Língua Portuguesa	Objetiva	15	15
	Inglês	Objetiva	05	5
	Matemática	Objetiva	10	10
	Física	Objetiva	05	5
	Biologia	Objetiva	15	15
	Química	Objetiva	10	10
	Biologia	Discursiva	04	20

- 7.2.** Em caso de anulação da questão pela banca examinadora, será atribuído o ponto total da questão a todos os candidatos participantes do exame.
- 7.3.** As questões objetivas admitem apenas uma alternativa. Em caso de marcação no cartão de respostas de mais de uma alternativa, será considerada errada a questão, ainda que uma das alternativas marcadas esteja correta.
- 7.4.** As respostas das questões discursivas deverão estar adequadas ao padrão de respostas, podendo ser considerado o desenvolvimento da resposta na atribuição da nota.

8. DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS

- 8.1** O gabarito das questões objetivas, o padrão de respostas das questões discursivas e a matriz de correção da redação serão divulgados no site do Centro Universitário Redentor – www.redentor.edu.br a partir das 22:00 horas do dia 06 de julho de 2019.
- 8.2.** O resultado individual estará disponível para consulta do candidato no site institucional (www.redentor.edu.br) a partir das 12:00 horas do dia 10 de julho de 2019. Será informado o total de pontos obtidos pelo candidato com detalhamento das notas obtidas.
- 8.3.** O resultado final será divulgado em 11 de julho de 2019, após o julgamento dos eventuais recursos (item 9 do Edital), com a relação dos candidatos aprovados em ordem classificatória – observando a ordem decrescente de pontos e critérios de desempate, identificados pelo número de inscrição.
- 8.3.1.** Para fins de desempate na ordem classificatória, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:
- a) maior número de pontos na disciplina Redação;
 - b) maior pontuação obtida nas questões objetivas e discursivas de biologia;
 - c) maior pontuação obtida nas questões de química;
 - d) maior pontuação obtida nas questões de português; e
 - e) terá preferência o candidato mais idoso.
- 8.3.2.** A lista classificatória será afixada nos murais do Centro Universitário Redentor e publicada no site da Instituição – www.redentor.edu.br, identificando o candidato por número de inscrição na data prevista no item 8.3.
- 8.4.** Os candidatos eliminados por quaisquer dos critérios descritos neste edital ou por previsão expressa do caderno de questões não constarão da lista de classificados, uma vez que a eliminação importa na desclassificação do candidato.

9. DOS RECURSOS

- 9.1.** O candidato poderá, no dia 10 de julho de 2019, das 12:00 horas às 22:00 horas apresentar recurso à banca revisora para:
- a) Impugnar questão de prova, demonstrando que a resposta padrão ou o gabarito estão incorretos ou apresentam mais de uma resposta possível.
 - b) Requerer a correção/recontagem da nota, demonstrando que resposta lançada no cartão de respostas ou na folha de respostas discursiva, é coincidente com a apresentada como correta no gabarito e/ou na resposta padrão divulgada.
- 9.2.** Os recursos serão apresentados na forma do formulário disponibilizado pela Coordenação de Atendimento e Suporte ao Aluno – CASA. O requerimento deverá ser preenchido de próprio punho e assinado pelo candidato ou, se incapaz, pelo

seu representante legal e entregue em duas vias, sendo que uma via ficará retida para análise e a outra via será devolvida com recibo do funcionário receptor.

9.2.1. Não serão admitidos recursos:

- a) Apócrifos;
- b) Assinados por terceiro, salvo se procurador ou representante legal;
- c) Em formato diverso do formulário padrão;
- d) Que formulem pedido não previstos no item 9.1.;
- e) Intempestivos;
- f) Enviados por e-mail, fax, postal ou meio diverso do previsto no item 9.2.;

9.2.2. O recurso será julgado em única instância pela Junta Revisora e o resultado divulgado em ata circunstanciada no site do Centro Universitário Redentor até às 22:00 horas do dia 11 de julho de 2019.

9.2.2.1. O recurso interposto com fundamento no item 9.1. “a”, se julgado procedente, ensejará a anulação da questão com aproveitamento a todos os candidatos, por se tratar de erro afeto à prova, em tese;

9.2.2.2. O recurso interposto com fundamento no item 9.1. “b”, se julgado procedente, ensejará a retificação da nota do candidato recorrente;

9.3. A *vista de prova* de Redação, quando requerida e deferida, terá efeitos meramente pedagógicos, não sendo admitido recurso contra a sua correção.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E SUA REALIZAÇÃO

10.1. Divulgadas as listas de candidatos classificados, estes deverão comparecer ao ato de matrícula e inscrição no Centro Universitário Redentor, BR 356, 25 – Presidente Costa e Silva - Itaperuna, RJ, a serem realizadas no período de 12 de julho de 2019 a 22 de julho de 2019, das 08:00 horas às 21:00 horas de segunda a sexta e sábados e domingos das 08:00 às 16:00. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

10.2. São necessários à realização da matrícula:

10.2.1. Cópia dos seguintes documentos, que serão exibidos com o respectivo original:

- a) Cédula de identidade;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Título de Eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- d) Para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos, comprovação de quitação com o Serviço Militar;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Histórico Escolar completo do Ensino Médio, ou de curso equivalente;
- g) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Comprovante de residência atualizado;

- j) Comprovante de rendimento dos pais ou representantes legais do aluno em valor igual ou superior dobro da mensalidade do curso;

10.2.2. Cópia legível:

- a) Diário Oficial, com a devida publicação do nome do candidato, para os concluintes do Ensino Médio a partir de 1985;

10.2.3. O Candidato no ato da matrícula deverá apresentar garantias financeiras e fidejussórias consubstanciadas no seguinte:

10.2.3.1. Apresentação do “Termo de Compromisso e Fiança” devidamente preenchido e assinado por, no mínimo, um fiador idôneo, com firma reconhecida por autenticidade em Cartório;

10.2.3.2. Entrega dos seguintes documentos do(s) fiador(es):

- a) Documento de identidade - cópia autenticada em cartório;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF - cópia autenticada em cartório;
- c) Certidão de Casamento com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência - cópia autenticada em cartório;
- d) Comprovante de residência com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência - cópia autenticada em cartório;
- e) Última Declaração de Imposto de Renda ou Comprovante de Rendimento dos últimos três meses que comprove rendimento líquido superior ao dobro do valor da mensalidade;
- f) Certidão de Inteiro Teor e Ônus Reais, atualizada, do Registro de Imóveis, indicando bens livres e desembaraçados, sem ônus reais e/ou sem gravados como “bens de família”, cláusula de impenhorabilidade ou inalienabilidade;
- g) Declaração ou Certidão Cadastral, por órgão público competente ou por Corretor de Imóveis devidamente habilitado, do imóvel indicado em garantia, avaliado ou com valor venal, equivalente a 12 (doze) mensalidades;
- h) Declaração de “Nada Consta” emitida pela Tesouraria da Faculdade, após consulta de análise de crédito dos fiadores;

10.2.3.3. A fiança é condição para a matrícula, devendo o fiador assinar o contrato de prestação de serviços como garantidor financeiro do contrato. A cada renovação a fiança deverá ser confirmada pelo fiador e será realizada nova análise da idoneidade deste;

10.2.3.4. A fiança poderá ser substituída por **carta de fiança bancária** ou **seguro fiança** de valor segurado equivalente ao dobro da mensalidade, ou ainda, pelo pagamento integral da semestralidade ou anuidade.

10.3. A matrícula poderá ser efetuada pelo próprio candidato classificado, ou seu Representante Legal ou Procurador, mesmo no caso de menores assistidos.

- 10.4.** O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar o Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou documento similar de curso equivalente, perderá o direito à matrícula.
- 10.5.** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não comparecer ou não se fizer representar ao ato de matrícula e na inscrição de disciplinas, no local, data e horário estipulados.
- 10.6.** O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deve apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação respectiva. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 10.7.** No ato da matrícula o candidato deverá assinar contrato de prestação de serviços educacionais com o Centro Universitário Redentor. A recusa ao cumprimento deste quesito implicará na perda do seu direito à vaga.
- 10.8.** Ocorrendo desistência de matrícula, transferência, aumento de vaga ou qualquer disponibilidade de vaga dentro do prazo de vigência do presente edital, a Comissão do Processo Seletivo promoverá tantas reclassificações quanto bastem para o preenchimento.
- 10.8.1** A convocação em reclassificação na forma prevista no item 10.8, não assegura ao convocado o direito a matrícula no curso de semestralidade corrente quando esta se fizer após decorrido o prazo limite de matrícula previsto no calendário acadêmico. Neste caso, o aluno será matriculado na semestralidade seguinte, a partir de quando passará a contar o prazo mínimo de integralização do curso.
- 10.9.** O Centro Universitário Redentor publicará tantos editais de reclassificação quanto necessário para completar o limite de vagas, sendo as listagens dos convocados disponibilizadas pelo Centro Universitário Redentor através do site www.redentor.edu.br, contendo: a indicação do candidato por número de inscrição, o local, o horário e o prazo para matrícula.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Fica eleito do foro da cidade de Itaperuna / RJ, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Concurso Vestibular.

PRAZOS E DATAS

Atividades	Local e Data
Inscrições	De 29 de abril até 04 de julho às 16 horas; Secretaria Acadêmica do Centro Universitário Redentor e Site.

Pagamento da taxa	R\$400,00 – até o dia 19 de junho R\$500,00 – após o dia 20 de junho
Atendimento especial	Até o dia 04 de julho às 16 horas
Data da Prova	06 de julho
Disponibilização do Exemplar da prova	06 de julho de 16:00 às 18 horas. No hall de entrada do Centro Universitário Redentor.
Gabarito	06 de julho às 22 horas.
Resultado individual	10 de julho até 12 horas.
Recurso	10 de julho de 12:00 às 22 horas.
Resultado do Recurso	11 de julho
Resultado final	11 de julho
Matrícula	De 12 de julho até 22 de julho. 07:00 às 21 horas de segunda a sexta e sábados e domingos das 08:00 às 16:00.

PROGRAMAS DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

Língua Portuguesa e Literatura Brasileira

Parte 1 - Compreensão e interpretação de texto. Leitura e análise de texto. Apreensão do significado textual; técnicas empregadas na construção desse significado. Gramática da Frase e Gramática do Texto.

Parte 2 - Língua Portuguesa

Língua Falada e Escrita. Uso informal e formal da língua. O Português culto. Uso da língua e adequação ao contexto.

Noções de Fonética e Fonologia. Relação fonema / grafema. Acentuação tônica e gráfica.

Morfossintaxe. Estrutura e formação de palavras; classes de palavras; flexões de palavras; frase, oração, período; estrutura da frase; classes de palavras e funções sintáticas; período simples e período composto; coordenação e subordinação, regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; colocação dos termos na frase; pontuação.

Teoria da Comunicação. Elementos da comunicação; noções de ruído e redundância; funções da linguagem.

Noções de Semântica. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; denotação e conotação. Linguagem figurada.

O Sistema Ortográfico Vigente

Parte 3: Literatura Brasileira

Literatura. Criação estética; linguagem literária e não-literária; gênero literário.

O processo literário brasileiro. Momentos do processo literário brasileiro em conexão com a

história e a cultura brasileira; o fenômeno literário brasileiro no quadro da cultura e da literatura

internacional: a expressão literária das atitudes do homem em face do mundo; tradição e modernidade dos procedimentos de expressão literária cultos ou populares e do tratamento dado aos temas; classificação de textos em dada época literária em função de suas características temáticas e expressionais.

O Romantismo no Brasil. Renovação e permanência de temas e de meios de expressão da poesia romântica relativamente à do Barroco e à do Arcadismo; características temáticas e expressivas da poesia, da ficção e do teatro romântico; autores e obras representativos do Romantismo no Brasil; afinidades e diferenças entre o Romantismo e o Realismo-Naturalismo; elementos de oposição, transformação e permanência no confronto entre a poesia do Parnasianismo, a do Simbolismo e a do Romantismo.

O Modernismo no Brasil. O Modernismo brasileiro no contexto da cultura do século XX; o Modernismo comparado às épocas literárias passadas; elementos de permanência, oposição e transformação; principais autores e obras; características renovadoras na ficção; a poesia brasileira modernista: principais tendências; a poesia de 1945; tendências pós-45.

Língua Estrangeira – Inglês

A prova de língua estrangeira exigirá do candidato a compreensão de textos escritos, mostrando competência de leitura com conhecimentos de estratégias (ex.: compreensão do sentido global do texto, localização de determinada ideia no texto, palavras cognatas) e conhecimento do vocabulário mais corrente em textos preferencialmente não literários, com diferentes manifestações da chamada “língua-padrão”, sem cair nos extremos da linguagem erudita e da linguagem popular. Quanto à gramática, será exigido conhecimento em nível funcional, ou seja, como acessório à compreensão dos textos. A seleção do material obedecerá a critérios que privilegiem o texto autêntico, não traduzido nem adaptado, e sim proveniente de publicações atuais em livros, revistas e jornais.

Física

Parte 1 - Grandezas físicas, medidas e relações entre grandezas.

Identificação das grandezas relevantes e mensuráveis e sua natureza escalar ou vetorial. Operações sobre essas grandezas. Medidas dessas grandezas e suas limitações; ordens de grandeza; Algarismos significativos. Sistemas coerentes de unidades. Sistema internacional. Inter-relações entre grandezas: Leis Físicas. Dimensões das grandezas físicas - análise dimensional.

Parte 2 - Mecânica da partícula.

Conceito de partícula. Cinemática escalar e vetorial. Conceitos (intuitivos) de massa (aceitar-se-á, sem discussão, a identidade entre massa inercial e massa gravitacional) e de força. Referencial inercial: forças que agem sobre uma partícula; composição de forças. Leis de Newton; conservação do momento linear; colisões unidimensionais. Interação gravitacional; Lei de força; queda dos corpos e movimento dos projéteis em um campo gravitacional uniforme; Trabalho de uma força F constante. Energia cinética. Teorema do trabalho-energia. Conceito de força conservativa e energia potencial associada. Energia mecânica e sua conservação. Potência de uma força ($P = F.v$).

Parte 3 - Sistemas de muitas partículas (sólidos, líquidos e gases)

Centro de massa de um sólido. Estática do sólido; momento de uma força; momento resultante; condições de equilíbrio de um corpo rígido. Massa específica; densidade. Conceito de pressão. Líquidos em equilíbrio no campo gravitacional uniforme: Lei de Stevin. Princípios de Pascal e de Arquimedes. Equilíbrio dos corpos flutuantes. Estática dos gases perfeitos. Processos quasiestáticos ou reversíveis (isotérmico, isobárico, isométrico). Equação de estado dos gases perfeitos. Atmosfera terrestre-pressão atmosférica. Equilíbrios térmicos e lei zero da termodinâmica. Conceito macroscópico de temperatura; escalas Celsius e Kelvin e escalas arbitrárias. Dilatação térmica dos líquidos e sólidos. Calor

específico; calorimetria; mudanças de estados físicos; calor latente de mudanças de estado e influência da pressão na mudança de estado. Transformação de energia mecânica em energia térmica pelas forças de atrito (tratamento fenomenológico e macroscópico). Princípio geral da conservação de energia. 1o Princípio da Termodinâmica. Calor e trabalhos envolvidos nos processos termodinâmicos. Energia interna de um gás perfeito. Análise energética dos processos isobárico, isotérmico, isométrico e adiabático.

Parte 4 - Fenômenos Ondulatórios - Ótica

Conceito de onda. Classificação quanto à natureza e quanto à vibração. Propagação de uma onda periódica num meio não dispersivo; elementos da onda e equação fundamental ($v=lf$). Propagação de um pulso em um meio não dispersivo unidimensional; reflexão, refração e superposição. Princípio da superposição. Aplicações com ondas senoidais. Ondas estacionárias. Ondas em mais dimensões, reflexão e refração de ondas planas. Difração. Modelo ondulatório da luz, luz branca; dispersão; luz monocromática; Velocidade de propagação. Índice de refração de um meio. Ótica geométrica; hipóteses fundamentais; raio luminoso - Leis de reflexão e da refração; reflexão total; objetos e imagens reais e virtuais em espelhos planos e esféricos e em lentes delgadas. Instrumentos óticos simples (lupa, luneta, microscópio e telescópio), e a ótica do olho humano.

Parte 5 - Eletricidade e Magnetismo

Constituição da matéria - Elétron, próton, nêutron. Condutores e isolantes. Processos de eletrização. Lei de Coulomb. Campo e potencial elétrico; conceitos fundamentais. Campo e potencial associados a uma carga puntiforme - Princípio da superposição. Campo uniforme; superfícies equipotenciais de um campo uniforme; diferença de potencial entre dois pontos do campo; movimento de uma carga em um campo uniforme. Geradores; corrente elétrica; resistores lineares: Lei de Ohm; associações de resistores em série e em paralelo; energia e potência; efeito Joule; Lei de Joule. Circuitos elementares (amperímetro e voltímetro ideais). Força magnética sobre uma carga pontual. Campo magnético. Campo magnético de um ímã. Campo terrestre e bússola. Lei de Ampère, Lei de Indução de Faraday (visão fenomenológica).

Biologia

Parte 1 - A Célula

A célula procariota e eucariota: componentes morfológicos; principais funções das estruturas celulares. Reprodução celular: mitose e meiose.

Parte 2 - Os Seres vivos

A variedade de seres vivos - sistemas de classificação: regras de nomenclatura; conceito de espécie; categorias taxonômicas. Caracterização dos principais grupos vegetais e animais. Tipos de reprodução. Desenvolvimento embrionário. Reprodução humana. Conceito estrutural e funcional dos tecidos. Características principais dos tecidos animais e vegetais. As funções vitais nos animais e vegetais. Sistemas de proteção, sustentação e locomoção. Sistemas de integração.

Parte 3 - Estudo de populações

Genética. Conceito geral da herança. Mendelismo e Neomendelismo. Fundamentos de citogenética: os cromossomas, os genes como unidade hereditária do ser vivo: o "crossing over" e sua importância genética: mutações gênicas, anomalias cromossômicas. Evolução. A origem da vida. Principais teorias do processo evolutivo. Mecanismos evolutivos. Evolução do homem. Ecologia. Relações tróficas entre os seres vivos. O ecossistema e seus

componentes. Ciclos biogeoquímicos. Os principais biomas. O desequilíbrio ecológico e suas causas.

Parte 4 - Saúde, higiene e saneamento básico

Princípios básicos de saúde. Principais doenças do homem: doenças carenciais; doenças infectocontagiosas; doenças parasitárias; principais endemias no Brasil. As defesas do organismo.

Matemática

Parte 1 - Aritmética, álgebra e análise

Noções de Lógica. Noção intuitiva de conjunto. Operações com conjuntos. Sistemas de numeração. Números naturais, inteiros, racionais e reais: propriedades, operações, ordem, valor absoluto e proporcionalidade. Números complexos: formas trigonométrica e algébrica, representação e operações. Funções: gráficos e operações. Inversa de uma função. Funções do 1o grau, 2o grau, módulo, exponencial e logarítmica. Equações e inequações de 1o e 2o graus. Sistemas de equações e inequações de 1o e 2o graus. Sequência. Progressões aritméticas e geométricas. Juros simples e compostos. Polinômios, Relações entre coeficientes e raízes. Teorema Fundamental da Álgebra. Análise combinatória. Binômio de Newton. Noções de probabilidade.

Parte 2 - Geometria e Trigonometria

Geometria plana. Figuras planas: caracterização e propriedades. Teorema de Tales. Semelhança de triângulos e polígonos. Relações métricas em triângulos, polígonos regulares e círculos. Perímetros e áreas de figuras planas.

Geometria espacial: posições relativas de retas e planos. Poliedros, prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas: áreas e volumes. Sólidos semelhantes. Troncos. Inscrição e circunscrição de sólidos. Superfícies e sólidos de revolução.

Trigonometria: arcos e ângulos, relações entre arcos. Funções trigonométricas.

Sistemas de Medida.

Parte 3 - álgebra linear e geometria analítica no plano e no espaço.

Operações com vetores de R^2 e R^3 . Reta e circunferência no R^2 . Elipse, hipérbole e parábola no R^2 : equações cartesianas, representação gráfica e identificação dos elementos. Reta, plano e esfera no R^3 : equações e identificação dos elementos. Matrizes: operações. Inversa de uma matriz. Transformações lineares simples do R^2 e R^3 . Determinantes de matrizes 2×2 e 3×3 . Sistemas de equações.

Química

Aspectos macroscópicos: Diferenças entre substância pura e misturas homogêneas e heterogêneas. Reação química, equação química, reagentes e produtos. Compreender e aplicar as Leis Ponderais de Lavoisier e Proust. Equação geral dos gases.

Teoria atômica: Teoria atômica de Dalton e modelo atômico de Bohr. Partículas elementares:

próton, nêutron e elétron. Número atômico, número de massa, elemento químico, isótopos, massa atômica e massa molecular. Configuração eletrônica dos elementos.

Classificação periódica: Reconhecimento, caracterização, estrutura eletrônica (estrutura de Lewis) e representação espacial (notação em bastão) de estruturas saturadas e insaturadas, lineares, ramificadas e cíclicas (incluindo aromáticos). Conceituação de grupamento funcional. Reconhecimento, representação (notação em bastão) e nomenclatura (IUPAC) dos grupos monovalentes alifáticos saturados, aromáticos (fenila e benzila) e das seguintes funções: hidrocarbonetos, derivados halogenados, álcoois, éteres,

aldeídos, cetonas, fenóis, ácidos carboxílicos, ésteres, amidas e aminas. Nomenclatura vulgar de compostos de uso corrente.

A ligação química: Ligação iônica. Teoria de Lewis para a ligação covalente em compostos orgânicos e inorgânicos. Teoria de Lewis aplicada aos compostos de coordenação. Teoria da repulsão dos pares de elétrons de valência para previsão da geometria molecular de compostos

orgânicos e inorgânicos. Eletronegatividade, caráter iônico contra caráter covalente das ligações

químicas e a polaridade dos compostos orgânicos e inorgânicos.

Estados de oxidação: Conceituar e determinar o número de oxidação dos elementos a partir da localização dos elementos representativos na Tabela Periódica e da estequiometria dos seus

compostos. Distinguir carga formal e carga real.

Ácidos e bases: Teorias ácido-base de Arrhenius, Bronsted-Lowry e de Lewis. Reações de neutralização. Caráter ácido e básico de compostos inorgânicos e orgânicos (acidez relativa de álcoois, ácidos carboxílicos, ácido carbônico, fenóis e basicidade de aminas). Nomenclatura IUPAC e vulgar de ácidos, bases, sais e óxidos.

Cálculos estequiométricos: Mol e constante de Avogadro. Equilíbrio de equações: método das tentativas e do íon-elétron.

Soluções, propriedades coligativas e forças intermoleculares: Solução, solvente, soluto, fase, solução saturada e insaturada. Unidade de concentração (molaridade e concentração comum - g/l). Forças intermoleculares. Efeito das forças intermoleculares nas constantes físicas dos compostos orgânicos e inorgânicos (ponto de fusão e ebulição). O processo de dissolução e a solubilidade dos compostos orgânicos e inorgânicos. Influência da cadeia carbônica na solubilidade dos compostos orgânicos e ponto de fusão e ponto de ebulição dos compostos orgânicos. Efeito da concentração de soluto sobre o ponto de fusão, ebulição, pressão de vapor e osmótica dos solventes. Misturas refrigerantes.

Sistemas coloidais: Conceituação e exemplificação. Tipos de colóides quanto às fases e cargas. Formação e destruição de colóides. Peptização e pectização.

Termoquímica: Entalpia, energia de ligação, calor de reação, calor de formação, calor de combustão.

Equilíbrio químico: Equilíbrio químico e constante de equilíbrio. Fatores que influenciam o equilíbrio de uma reação (princípio de Le Chatelier). Constante de auto-ionização da água, pH e

pOH. Constante de acidez e basicidade: pKa e pKb. Conceituação de solução tampão.

Cinética química: Velocidade de reação, lei de velocidade, ordem de reação e molaridade.

Fatores que alteram a velocidade das reações químicas. Teoria das colisões e energia de ativação.

Relação entre lei de velocidade e mecanismo de reação (conceito de etapa lenta). Velocidade inicial e a determinação da ordem dos reagentes. Conceito de meia-vida para cinéticas de primeira ordem. Cinética de desintegração nuclear.

Eletroquímica: Célula eletroquímica, célula eletrolítica e seus componentes. Potencial de redução de meia pilha na previsão da espontaneidade de reações. Cálculo da fem padrão das células eletroquímicas.

Estrutura dos compostos de carbono: Cadeias de carbono. Estrutura eletrônica (estrutura de Lewis) e representação espacial (notação em bastão) de estruturas saturadas e insaturadas, lineares, ramificadas e cíclicas (incluindo aromáticos). Conceituação de grupamento funcional. Reconhecimento, representação (notação em bastão) e

nomenclatura (IUPAC) dos grupos monovalentes alifáticos saturados, aromáticos (fenila e benzila) e das seguintes funções: hidrocarbonetos, derivados halogenados, álcoois, éteres, aldeídos, cetonas, fenóis, ácidos carboxílicos, ésteres, amidas e aminas. Nomenclatura vulgar de compostos de uso corrente.

Isometria na Química Orgânica: Isômeros constitucionais e estereoisômeros. Diastereoisômeros (isômeros geométricos) e enantiômeros. Conceito de quiralidade. Relação entre quiralidade e plano de simetria. Quiralidade de compostos orgânicos e atividade óptica. Compostos orgânicos com elemento quiral.

Ocorrência e obtenção de compostos orgânicos monofuncionais e suas propriedades

principais: Ocorrência natural e sintética, estrutura e relações entre propriedades físicas e químicas (reações) das seguintes funções: alcanos (combustão), alquenos (polimerização e hidrogenação de óleos vegetais), aromáticos (nitração, sulfonação e substituição de Friedel-Crafts), álcoois (oxidação, esterificação e obtenção de poliésteres), aldeídos e cetonas (redução, formação de acetais e cetais em monossacarídeos), ácidos carboxílicos (neutralização e esterificação), ésteres (hidrólise e saponificação), aminas (obtenção de sais quaternários de amônio e formação da ligação peptídica).